



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 12.250, DE 14 DE JULHO DE 2025.

*Reconhece o Município de
Pendências, neste Estado, como a
“Terra do Camarão”.*

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como a “**Terra do Camarão**” o Município de Pendências, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 14 de julho de 2025,
204º da Independência e 137º da República.

DOE Nº. 15.950 Data: 15.07.2025 Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA
Governadora